



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2013**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar a Ata de Registro de Preço, datada de 27/03/2013, objeto do Pregão Presencial n.º 023/2013 – PMM, em que se apresenta como Detentora da Ata a empresa **BELEZA DO IGUAÇU TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.355.137/0001-12, com sede à Estrada do Ganchinho, nº 280, Umbará, Curitiba - PR., neste ato representada pelo Senhor Adão Francisco dos Santos, portador do RG nº 5.368.859-4 SSP/PR e CPF nº 877.445.549-49, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor do contrato será acrescido em **R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	20.000	KM	<p>Contratação de empresa para locação de ônibus com capacidade mínima para 46 (quarenta e seis) passageiros sentados, com data de fabricação não superior a 05 (cinco) anos, para atender as demandas das Secretarias Municipais.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>-Os ônibus devem ser rodoviários e a despesa com combustível correrá por conta da contratada</p> <p>-A manutenção, troca de óleo, serviços de borracharia e qualquer outra despesa que porventura houver com os veículos, correrão por conta da empresa contratada.</p> <p>- Os veículos deverão estar em ótimo estado de conservação e limpeza, interno e externamente, com IPVA e Seguro Obrigatório em dia.</p> <p>- A empresa deverá comprovar que possui 01(um) veículo reserva, para em caso de pane ou acidente de trânsito que impeça o veículo locado de prosseguir viagem, a empresa deverá substituí-lo por outro, com as mesmas características acima exigidas, em no máximo 1:00h após a solicitação/notificação</p>	2,88	57.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

					R\$57.600,00
--	--	--	--	--	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Altera a dotação orçamentária da Ata para a dotação abaixo especificada:

12 Secretaria Municipal de Saúde

01 Fundo Municipal de Saúde

10301011320049000 Adm Geral Fundo Municipal de Saúde 1728 – 3.3.90.39.00

3.3.90.39.99.99 Demais Serv Terc PJ 1755 (Fonte 303)

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 25 de fevereiro de 2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da ata

BELEZA DO IGUAÇU TURISMO LTDA EPP

Adão Francisco dos Santos
CPF nº 877.445.549-49
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____